

DECRETO N.º 16 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos, bem como para a construção de cemitérios, conforme preceitua a alínea “m” do artigo 5º do Decreto Lei supra mencionado;

Considerando que o Município de Itapagipe encontra-se em desenvolvimento e diante da necessidade do Poder Público em ampliar o Cemitério Municipal local, devido à precariedade decorrente do espaço físico limitado que este atualmente dispõe;

Considerando que a área pretendida pelo Município não está sendo utilizada ou explorada pelo então proprietário;

Considerando que o Poder Público, tem a iminente necessidade de expansão da atual área que compreende o Cemitério Público Municipal, e que a área a ser desapropriada é adjacente ao Cemitério Público Municipal.

Considerando ainda a existência de dotação orçamentária própria, sendo esta: 02.01.07.01.15.451.0008.00.1.031.4.90/72, bem como de disponibilidade financeira para efetiva medida desapropriatória.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel:

Um imóvel de gleba de terras urbanas, localizado na Rua “A” nº. 215, quadra nº. 80, Centro neste município, de propriedade do ABRIGO JERONIMO PAULA DE ASSUNÇÃO, com área total de 9.115,00m², com a seguinte descrição: Começam estas divisas e confrontações no cruzamento da avenida Contorno com a Rua A, deste marco segue pela Rua “A” com rumo de 56°40’ 30“ NW e distância de 47,58 m, indo assim encontrar outro marco, deste marco segue confrontando com um terreno de MILTON DA SILVA AMORIM com rumo de 30°42’05“ NE e distância de 49,03 m, indo assim encontrar outro marco, deste marco segue confrontando com um terreno da PREFEITURA de ITAPAGIPE-MG com rumo de 34°09’38“ NE e distância de 85,07 m, indo assim encontrar outro marco, deste marco segue confrontando com um terreno do ABRIGO JERONIMO PAULA DE ASSUNÇÃO com rumo de 45°25’35“ SE e distância de 136,98 m, indo assim encontrar o marco inicial.

Art. 2º - O imóvel desapropriado será utilizado para a ampliação do Cemitério Público Municipal.

Art. 3º - Fica declarada a urgência da medida.

Art. 4º - Esta desapropriação efetivar-se-á mediante acordo ou processo judicial, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21.06.41.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 28 de fevereiro de 2.007.

BENICE MAIA
Prefeita Municipal

Mario Lúcio Queiroz da Costa
Secretário Municipal de Administração